

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2021 CMAS**

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 410620920210003 no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº 14/2014;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 27 de dezembro de 2021, em sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Programação nº 410620920210003, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS através da Emenda Parlamentar 202181000789. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, encontrando-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação para aquisição de veículo tipo van para os serviços de convivência vinculados ao CRAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Contenda, 28 de dezembro de 2021.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:23A8BF6B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 12/2021**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na licitação, objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1ª	B D L Andes Consultoria Geológica Ltda*	36,50 33,00	16.500,00
	2ª	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	36,50	18.250,00

*A empresa B D L Andes Consultoria Geológica Ltda apresentou proposta de preços para o item 01, com o valor unitário de R\$ 36,50 e total de R\$ 16.500,00. Considerando o estabelecido no edital, no item 8, subitem 8.1, alínea "a", onde consta "Proposta Comercial, conforme anexo VII, a qual deverá conter: - preço global para o item proposto, considerando os preços máximos estabelecidos no edital". Portanto será considerado o valor global para o item 01, mesmo o valor unitário apresentado não ter sido reduzido, pois o valor de R\$ 16.500,00 dividido pela quantidade fica em R\$ 33,00, sendo a mesma classificada.

Item	Classificação	Empresa	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	1ª	Tech Prime Solucoes Ambientais Ltda	5.000,00	5.000,00

Não acudiram interessados para os itens 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 28 de dezembro de 2021.

FERNANDO Q. ABATTI,
Presidente da CPL;

IANA R. SCHMID,
Membro da CPL;

JULIANO RIBEIRO,
Membro da CPL;

LEILA MARCOLINA,
Membro da CPL.



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:AAF7C27

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1661/2021**

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 4.526,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e seis reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

20.782.0017.2055 – Manutenção da Frota Rodoviária

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03130 – 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não previd.....R\$ 4.526,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.526,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00504 – Outros Royalties e Comp. Financ. Patrimoniais não previdenciárias.....R\$ 4.526,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.526,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2671CD16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8050 | Pato Branco, 5 de janeiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 41, CEP. 85.539-000 - Fone/Fax: (41) 3257-9000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022 - PROCESSO Nº. 01/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **17/01/2022, às 09h00m**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro, Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma de COMPRASNET, através do site <http://www.comprasnet.gov.br>, e que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em Terapia Resal Substitutiva (hemodialis) até a Unidade de Terapia Resal de Pato Branco, compreendendo veículo e motorista, sendo o veículo tipo van, com no mínimo 12 lugares", sus. (anexos) e especificações mencionadas no Termo de Referência.

DATA do edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: <http://www.comprasnet.gov.br> e www.clevelandia.pr.gov.br, podendo também ser analisado através do e-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br

Clevelândia, 04 de janeiro de 2022.

Maria Carrara Neorgues
Pregoeira - Portaria nº 353/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 001/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e consoante a Lei Municipal nº 1.851/2002:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados os membros abaixo relacionados, para reconstrução do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Clevelândia**:

Representantes da Secretaria de Saúde e Rem. Estar Social:
Titular: Kelli da Silva de Moraes
Suplente: Jones Santos de Paula

Representantes das Entidades de Prestadoras de Serviços de Saúde:
Titular: Elvires do Fátima Meyer Mikich
Suplente: Manoel João Gardi

Representantes dos Profissionais da Área de Saúde:
Titular: Rita Barbosa Cobechini
Suplente: Elizete Rocha Schaefer

Titular: Sílvia Dirlei dos Santos
Suplente: Ana Mari Cordeiro da Silva

Representantes dos Usuários de Saúde:
Titular: Leonilda Silva
Suplente: Laurinda Dalia Costa

Titular: Celsiana Mariana Stanjinski
Suplente: Nelson Cassamara

Titular: Terezinha Neusi Macedo
Suplente: Vilmar Fomsgol

Titular: Mirian Joaqui Kempry Maciel
Suplente: Sílvia Gerozi Stius Brossati

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no data de sua publicação, revogando o Decreto nº 198/2021 e demais em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº. 01/2022

O Município de Pato Branco, através da pregoeira **Thais Love**, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, destinada a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Municipal de áreas do Aeroporto Regional de Pato Branco-Professor Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonardo, nº 1080, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de carros, com área total de 4,95m² (quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados) localizada no Terminal de Passageiros do Aeroporto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "maior oferta", com critério de julgamento da licitação pelo "maior oferta por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 8.354 de 2018 e suas alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. **A sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (um), Proposta de Preços, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os Documentos de Habilitação, terá início às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. O meio teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br - Pato Branco, 04 de janeiro de 2022. **Thais Love - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 41, CEP. 85.539-000 - Fone/Fax: (46) 3252-6600

DECRETO Nº 002/2022

Exonera a pedido a Servidora Pública Municipal **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO** do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera da pedido, a Senhora **MARGARETH DE FÁTIMA PASIN BERTOGLIO**, matrícula nº 2732-4, do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 005/2021 e Decreto nº 330/2022 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5 DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 41, do Lei nº 1.246, de 17 de setembro de 1963 e inciso "b" do artigo 31, da Resolução nº 1, de 6 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Kelen Aparecida Rossi**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 12.108.325-0, expedida em 03 de janeiro de 2008, pelo Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 089.404.560-05, a matrícula nº 1293-1/1 do cargo de promotor em comissão de Assessor da Presidência a partir de data de 4 de janeiro de 2022.

Art. 2º Exonerar **Andressa Barbosa Barão**, brasileira, solteira, portadora do Cédula de Identidade nº 5.134.706-1 expedida em 20 de dezembro de 1987 pelo Secretário da Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 117.621.988-02, no matrícula nº 1183-3/1, no cargo de promotor em comissão de Assessor Parlamentar a partir de data de 4 de janeiro de 2022, de acordo com o parecer do vereador **Cláudio Zanco**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos 4 dias do mês de janeiro de 2022.

Cláudio Zanco
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.870, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do uso de energia solar em bens, logradouros públicos e estabelecimentos situados no Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e seguinte Lei:

Art. 1º Em todos os bens, logradouros públicos e estabelecimentos situados no Município de Pato Branco, deverá ser instalado sistema de energia solar, quando for sua construção, ampliação ou reforma, sendo obrigatório a utilização de painéis solares, com exceção de casos em que houver justificativa técnica para a utilização de outro tipo de energia solar.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por logradouros públicos as edificações contidas no art. 7º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Art. 3º A instalação do sistema de energia solar prevista no art. 1º, deverá ocorrer após a autorização no âmbito da qualidade técnica econômica e a aprovação dos órgãos competentes pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal apresentará cronograma de implementação do sistema de uso de energia solar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, em todas as áreas e logradouros públicos e estabelecimentos situados no Município de Pato Branco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorrerá do projeto de lei de autoria do Vereador **Jairton Volinetti**, Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de janeiro de 2022.

RODRIGO CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 196/2021 - Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Contratação Município de Coronel Vivida para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, destinação final e manutenção de equipamentos de limpeza urbana, incluindo o serviço de manutenção, limpeza de calçadas, murmurios e sinalização, fornecimento de suporte técnico destinado para a Secretaria de Saúde e para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1, Valor total: R\$ 36.300,00. Prazo de validade: 12 meses, de 26 de 12/2021 a 27 de 12/2022. Coronel Vivida, 27 de dezembro de 2021. Anderson Marques Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL	ABERTURA
01/2022	03/01/2022
02/2022	03/01/2022
03/2022	03/01/2022
04/2022	03/01/2022

1 - Publicação em edital de acordo com o Edital nº 001/2022, em 03 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia 03 de janeiro de 2022, às 09h00m.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 002/2022

PARTES	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO KART CLUB
OBJETO	O presente Termo tem por objeto a utilização do espaço público denominado Hortifloro Muro-pal Ayrton Senna
VALIDADEZ	31 de dezembro de 2022
TIPO	Contrato de Pato Branco - PR

Pato Branco, 26 de dezembro de 2021.

RODRIGO CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 008/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luis Ottoni por três dias, em sinal de luto, pelo falecimento do Ex-Servidor **Pablo José Fortunato Maia**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, fica determinado que a Bancaria Municipal fique inativada a meio teatro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

DATA: 21/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:8360787E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

CONTRATADA: FUNERÁRIA SANTO ANJO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 29.125.225/0001-56

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:3AD2F648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 58.278,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e oito reais)

CONTRATADA: DAYANE MARQUES CARSONI LIMA 08694432919, inscrita no CNPJ sob nº. 43.875.090/0001-77

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:779369BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais

VALOR TOTAL: R\$ 69.759,20 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES

EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 08.753.814/0001-09

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:03DDAE76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de lixeiras tipo container

VALOR TOTAL: R\$ 211.964,00 (duzentos e onze reais e novecentos e sessenta e quatro centavos)

CONTRATADA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS

COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.

08.389.693/0001-68

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal



Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:DD46796A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de lavagem dos veículos que compõem a frota do Município de Contenda

VALOR TOTAL: R\$ 271.739,00 (duzentos e setenta e um mil e setecentos e trinta e nove reais)

CONTRATADA: ALESSANDRO DE ALMEIDA 33167604824, inscrita no CNPJ sob nº 25.161.144/0001-50

DATA: 03/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Gawlak

Código Identificador:B0B9861C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDADEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 001/2022

PORTARIA Nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Ciberti Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:92ACCCD0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO 7.798 DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE PREGOIEIRO

DECRETO Nº. 7.798, de 03 de janeiro de 2022.

Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade

técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas



Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:F5C85772

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.799 DESTITUI, A PEDIDO SERVIDORA MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

DECRETO Nº. 7.799, de 03 de janeiro de 2022.

Destitui, a pedido, servidora municipal, de função gratificada e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), RESOLVE

Art. 1º. DESTITUIR, a pedido, a Servidora Pública **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, da Função Gratificada de **Diretora do Departamento de Educação – Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, Padrão FG-8, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Decorrente do disposto no *caput* deste artigo, fica cancelada a Gratificação concedida através do Decreto nº. 7.478 de 05/01/2021.

Art. 2º. Designar, a Servidora **MARIA ANGELA MOMO**, portador da Cédula de identidade RG. Nº. 5.872.404-1 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada por Encargo de **Coordenadora Pedagógica da Unidade Central de Educação – 40 horas semanais**, percebendo a Gratificação por Função conforme art. 47 e tabela "D" da Lei Municipal nº. 2.991 de 27/04/2021, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver designada como Coordenadora Pedagógica da Unidade Central do Município.

§ 2º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Educação Central, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

RESOLVE

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas a disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
**Secretário Municipal de
Administração e Fazenda**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:C5377BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 002/2022 RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº. 001, DE 03/01/2022

PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Retifica o art. 4º da Portaria nº. 001, de 03/01/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 05/01/2022 – Edição nº. 8050, e a publicação na íntegra do ato no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

LEIA-SE:

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:683CFCCE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.801 RETIFICA O DECRETO Nº 7.737 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº. 7.801, de 04 de janeiro de 2022.

Retifica o Decreto nº 7.737 de 10 de setembro de 2021, e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vivida-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º. Fica retificado, o decreto nº 7.737 de 10/09/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco-PR em 11,12/09/2021 – Edição nº. 7972, e a publicação na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/09/2021 – Edição nº 2347 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

LEIA-SE:

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **CAROLINE MARCOLINA**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.860.708-0 SSP/PR para exercer o cargo de **Farmacêutica**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final, a partir de 13 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde- SEMS, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 (dez) de setembro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F2B43B0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar nº 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

DATA: 23/11/21

ABERTURA: 28/12/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Analisadas as propostas apresentadas pelos licitantes concorrentes no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha ao setor jurídico o processo licitatório para parecer de julgamento e posterior envio ao chefe do poder executivo, para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA	13.677.300/0001-51	33,00	16.500,00
02	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	30.156.545/0001-52	5.000,00	5.000,00

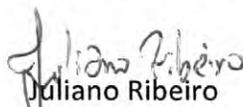
Nas condições de sua proposta e do edital.

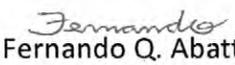
Valor total da licitação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

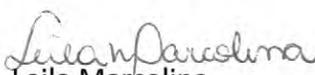
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2022.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL


Fernando Q. Abatti
Membro da CPL


Iana R. Schmid
Membro da CPL


Leila Marcolina
Membro da CPL



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Tomada de Preços 12/2021.

Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento que objetiva a contratação de empresa para elaboração de estudo de identificação de passivo ambiental, elaboração de estudo hidrogeológico e desmobilização de sistema de armazenamento (tanque de combustível desativado) e remoção de todos os elementos, localizado no Pátio de Obras do Município de Coronel Vivida-PR.

O parecer jurídico foi emitido em face da solicitação do Departamento de Licitação.

Os autos foram analisados pela Procuradoria Jurídica até as fls. 93, tendo sido emitido parecer prévio acerca da fase interna no dia 22/11/2021, às fls. 94/97.

Nessa oportunidade, o feito é encaminhado novamente para parecer jurídico, no que tange à legalidade da tramitação da fase externa da Tomada de Preços 12/2021.

O aviso de licitação foi publicado no dia 24/11/2021, nos órgãos de imprensa oficial escrita, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ainda, consta o comprovante do mural de licitações do TCE/PR, de protocolo na Câmara de Vereadores e no mural do Município, obedecendo ao contido no art. 78, inciso XXX, da Lei Orgânica Municipal, bem como as diretrizes que determinam a transparência (fls. 140/146).

No referido Edital restou estabelecido que a abertura das propostas se daria no dia 10/12/2021, respeitando-se o prazo previsto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Em razão de manifestação de empresa interessada em participar do certame, a qual aduziu ter um item no edital desconexo com a sequente ideal da prestação de serviços, o edital foi alterado e o prazo reaberto (fls. 149/156 e 157/198). Nova publicação foi realizada em 08/12/2021 (fls. 200/210), sendo que, desta vez, a abertura das propostas ficou fixada para 28/12/2021, respeitando-se, novamente, o prazo previsto no artigo 21, § 2º, inciso III, da Lei 8.666/93.

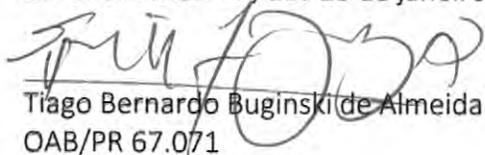
Observa-se que foi acostada ao procedimento licitatório a ata da reunião de abertura e julgamento realizada na data de 28/12/2021, às fls. 370/371, cuja análise documental foi realizada pelos membros da comissão de licitação.

Lado outro, consta às fls. 384 o parecer da comissão permanente de licitação, devidamente assinado pelos membros.

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, a análise documental já realizada, bem como ressalvando-se o contido no parecer inicial, não se observa, na fase externa do presente certame, qualquer ofensa à Lei Federal nº 8.666/1993 capaz de obstar o prosseguimento do feito.

S. M. J. É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 10 de janeiro de 2022.


Tiago Bernardo Buginski de Almeida
OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



- Acompanhamento da regularidade da empresa
-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.156.545/0001-52

Razão Social: TECH PRIME CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 1760 / CENTRO / BLUMENAU / SC / 89010-202

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122304341841307887

Informação obtida em 10/01/2022 15:16:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo de identificação de Passivo Ambiental com elaboração de estudo Hidrogeológico desmobilização e remoção de todos os elementos Notáveis (desmobilização de sistema de armazenamento de combustíveis) conforme resolução SEDEST nº 3 de 17 de janeiro de 2020 e seus anexos.
Vivida.

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.82.99 – Serviços de Controle Ambiental em Geral							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	555	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	544	2590	3.3.90.39.82.99

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

DATA: 23/11/21

ABERTURA: 28/12/21

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 12/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA	13.677.300/0001-51	33,00	16.500,00
02	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	30.156.545/0001-52	5.000,00	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 069/2022

Exonera a Servidora MARIA ISABEL CARNEIRO do cargo de Secretária de Indústria e Comércio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonada a Senhora MARIA ISABEL CARNEIRO, Matrícula nº 2846-7, do cargo de Secretária de Indústria e Comércio, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando as alterações das Leis Municipais nº 2.567/2016 e nº 2734/2020.

Art. 2º - Esta decreta entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 214/2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 004/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora ALINE VANESSA FORGIARINI, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.080/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2022

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 005/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora EDINEIRCE DE FÁTIMA BANTOS, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.080/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2022

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial Vertical de 10% a Servidora KELLI APARECIDA DO AMARAL DE LIMA, em virtude de a mesma preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.649/2017, consoante alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.080/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JANEIRO DE 2022

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

X... de Coronel Vivida - Estado do Paraná Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS Coronel Vivida - Pr Resolução nº 02/2022

Apr... Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2891/2017, e o disposto na Lei Municipal nº 2802/2017, e Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de janeiro de 2022.

Considerando: - As diretrizes dispostas através da Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que complementa a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742/1993, - A disposição organizatória e financeira para os próximos exercícios, - As deliberações de conferência municipal de assistência social, - As demandas expressas e necessidades identificadas e priorizadas pelos trabalhadores do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Vivida, com vigência de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 11 de janeiro de 2022.

Daciléia Mara Sabadin Homel Presidente do CMAS.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - CMAS Coronel Vivida - Pr Resolução nº 02/2022

Apr... Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2891/2017, e o disposto na Lei Municipal nº 2802/2017, e Deliberação em Plenária realizada na data de 11 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2020, de Serviços e Programas, que integra essa resolução.

Art. 2º - Aprovar o DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2020, de Gestão do programa Bolsa Família - IGD-PIB e Gestão do SUAS - IGD-SUAS, que integra essa resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 11 de janeiro de 2022.

Daciléia Mara Sabadin Homel Presidente do CMAS.

PORTARIA Nº 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município, os Servidores Público Municipais, CLAUDIMIR LUIZ TRETTO, matrícula nº 1478-B e SANDRONEI SIQUEIRA DA CHAGA matrícula nº 4866-7, como responsáveis pela UMC/INCR-Unidade Municipal de Cadastroamento a partir do dia 09 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 002/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem ônus para o Município, os Servidores Público Municipais, CLAUDIMIR LUIZ TRETTO, matrícula nº 1478-B e SANDRONEI SIQUEIRA DA CHAGA matrícula nº 4866-7, como responsáveis pela Sala Cidadania, a partir do dia 05 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 16/2022

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna públicas suas intenções, que realizará licitação no modalidade Condição, onerosa e participada de empresa de natureza jurídica, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Dorcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado e Ovinite (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lários, das Viúvas, das Anjotas, das Piroas, dos Jazmins, Cecilia Cavazos e Travessa do Brasil, com área total de 9.724,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma e demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", sob forma de execução indireta por regime de "emprego por prazo global", com critério de julgamento definido pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", e será regido em todas suas etapas pela Lei nº 8.686/1993 e alterações. Decreto Municipal nº 8.441 de 05 de Janeiro de 2019. Lei Complementar nº 123/2008 e alterações, e demais legislação aplicável e matéria.

O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preço, dos interessados dar-se-á até as 08 HORAS, DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2022, junto ao Protocolo de Licitação, anexo a Ordem de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 08h30min do mesmo dia.

O preço máximo aceito para o objeto global do presente objeto é de R\$ 1.818.284,68 (um milhão, oitocentos e dezoito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme valores descritos na Planilha de Materiais e Serviços da Secretaria de Engenharia e Obras, anexo ao edital.

O interessado no Edital e suas anexos poderá ser examinado e retirado, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h00min às 17h30min, no sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, no Distrito de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (46) 3220-1111/1124, e-mail: licita@pato Branco.pr.gov.br ou pelo número 0800-000-0000.

Pato Branco, 11 de janeiro de 2022.

Meliana Aparecida Martinello Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

FASE DE ADJUDICAÇÃO - PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 01/2021 DATA: 21/1/2021 ABERTURA: 06/01/22 PROPOSTAS ATÉ AS 08:00h DESPACHA 09:00h OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CADASTRO ÚNICO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com acionamento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRELÂTIMO ELETRÔNICO Nº 01/2021 DATA: 21/1/2021 ABERTURA: 06/01/22 PROPOSTAS ATÉ AS 08:00h DESPACHA 09:00h OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CADASTRO ÚNICO DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, englobando os serviços de instalação, implantação, treinamento, manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com acionamento e suporte técnico para os sistemas relacionados conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br/licitacao> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083 de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7521, de 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021 DATA: 23/1/21 ABERTURA: 26/1/21 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEBASTAVADO) E REMOÇÃO DE TÓXICOS DE ELEMENTOS LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEGET Nº 3 DE 11 DE JANEIRO DE 2008 E SEUS ANEXOS. Análises todas as atos referenciados e Tomada de Preços Nº 12/2021 HOMOLOGADO E ADJUDICADO a proponente autorizada em epígrafe aos lotes:

Table with 4 columns: ITEM, FORNECEDOR, NOME DO CNPJ, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 01: S D L ANDES 13.077.300/0001-61 33,00 16.500,00. Row 02: TECH PRIME SOLUÇÕES 30.156.456/0001-02 5.000,00 5.000,00.

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Não excluem interessados para os itens nº 03 a 04, sendo de natureza DESERTOS. Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022. Anderson Marique Barreto Prefeito

CIRUSPAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 O Presidente do Conselho Municipal de Administração do Município de Coronel Vivida - CIRUSPAR, instituído pelo Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convida os interessados no Concurso Público, para se inscreverem à Rua Augusto Brasil nº 422, Bairro Vila (24km), para tomar posse no cargo, conforme enunciado da tabela de vagas de provimento em regime efetivo no Estado do Paraná - Município de Coronel Vivida, no ato de assinatura do termo de posse no cargo.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O/11 - Nomeação de área em regime de prestação de serviços de saúde em caráter temporário, no uso das atribuições que lhe são conferidas para licitação em vigor estabelecida pela Lei 8.880/92 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

CLASSIFICADOS DIÁRIO DO SUDOESTE Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site <http://www.tre-pr.jus.br>;

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;

Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (<http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais>);

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.

Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AValiação Médica e Psicológica

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:

Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador: C54012BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, ADEQUADOS PARA O FUNCIONAMENTO DE FORMA INTEGRAL, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2022 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 25 de janeiro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 94.137,00.** Prazo de entrega: 40 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: 3BFEB3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

DATA: 23/11/21 ABERTURA: 28/12/21 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL, ELABORAÇÃO DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E DESMOBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO (TANQUE DE COMBUSTÍVEL DESATIVADO) E REMOÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS, LOCALIZADO NO PÁTIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME RESOLUÇÃO SEDEST Nº 3 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 E SEUS ANEXOS.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 12/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA	13.677.300/0001-51	33,00	16.500,00
02	TECH PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	30.156.545/0001-52	5.000,00	5.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03 e 04, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito